



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,
CEP 37.576-000 - TEL: (35) 3464 1015

LEI Nº1.434/2022

Altera o Art. 4º da Lei 1.274 de 2017, que dispõe sobre a Reestruturação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Inconfidentes, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal, por seus legítimos representantes, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 4º da Lei 1.274/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O Codema será composto, de forma paritária, por representantes do Poder Executivo, sob nomeação deste, por representantes do Poder Legislativo, também por nomeação própria, e por membros da sociedade civil organizada.

Parágrafo único. A nomeação dos membros será por meio de portaria com finalidade específica e obedecerá a seguinte divisão:

I – um presidente, que é o titular do órgão executivo municipal da Agricultura e Gestão Ambiental;

II – um representante do Poder Legislativo Municipal designado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal;

III – três titulares dos órgãos municipais abaixo mencionados:

a) Departamento Municipal de Saúde;

b) Departamento Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Serviços Públicos;

c) Departamento Municipal de Educação.

IV – dois representantes de setores organizados da sociedade, tais como: Associação do Comércio, da Indústria, Sindicatos, Universidades, Faculdades e pessoas comprometidas com a questão ambiental;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,

CEP 37.576-000 - TEL: (35) 3464 1015

V – dois representantes de entidades civis criadas com finalidade de defesa da qualidade do meio ambiente, com atuação no âmbito do Município;

VI - um representante do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável (CIDAS);

VII - um representante da sociedade civil sem vínculo com entidades ou órgãos supracitados”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Inconfidentes, 16 de fevereiro de 2022.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS

Prefeita Municipal